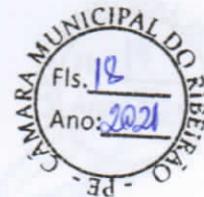


11.529.831/0001-71

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO

Rua João Pessoa, nº 549  
Centro - CEP: 55.520-000  
Ribeirão-PE

CONTRATO Nº 01/2021



**CELEBRAM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO E DO OUTRO LADO DEIVID VASCONCELOS DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma em Direito admitida, vêm às partes adiante qualificadas, celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 11.529.831/0001-71, com sede à Rua Dr. João Pessoa, nº 549, Centro, nesta cidade de Ribeirão - PE, neste ato devidamente representado pelo Exmo. Presidente **ITAMAR MELO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de Identidade nº 4.991.927 SSP-PE, CPF 021.614.134-65, residente e domiciliado à Travessa Sesquicentenário 460-A.

**CONTRATADO: DEIVID VASCONCELOS DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado à avenida Mário Domingues, 759 no centro, neste município do Ribeirão-PE, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 044.693.834-30 e portador da Cédula de Identidade RG nº 5.745.806 SDS-PE expedida pela Secretária de Defesa Social do Estado de Pernambuco.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Contrato tem por objetivo a Prestação do Serviço de Operador de Som do prédio sede desta Casa Legislativa, sito à rua João Pessoa, nº 549, nesta cidade do Ribeirão-PE.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Durante a vigência do presente contrato o CONTRATADO se obriga a:

I - Prestar os Serviços de Operador de Som, no horário das 10:00 hs às 13:00hs, nos dias de reuniões plenárias.

II - Gravação em mídia das reuniões ordinárias;

III - Manutenção dos equipamentos de som;

IV - Disponibilidade Técnica para geração e transmissão à rádio.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Oferecer ao CONTRATADO todas as condições necessárias para o desempenho dos seus serviços.



**Parágrafo Único** - Efetuar o pagamento dos valores mensais ao CONTRATADO, dentro dos prazos e condições estabelecidas neste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA** - O presente contrato tem vigência de 12(doze), meses com Termo inicial em 01/01/2021 e término em 31/12/2021,

**CLÁUSULA QUINTA** - Pelo Serviço de Operador de Som constante do presente Contrato a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a importância global de 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), na qual pagará mensalmente a importância 300,00(Trezentos reais) mediante apresentação de Nota Fiscal de Serviços.

#### **CLÁUSULA SEXTA -- DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS E FINANCEIROS**

Os recursos necessários à execução do objeto deste Contrato correrão à conta de Dotação Orçamentária em rubrica específica constante no Orçamento vigente.

Órgão: PODER LEGISLATIVO  
Unidade: SECRETARIA E CORPO DELIBERATIVO DA CÂMARA  
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO  
SubFunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA  
Atividade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA  
Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

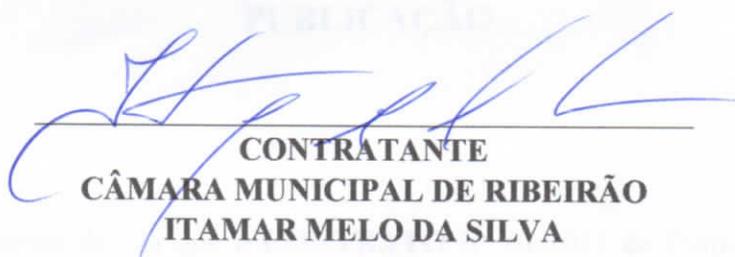
**CLAUSULA SÉTIMA** - Os serviços profissionais objeto do presente contrato sujeitam-se às regras e disposições da Lei 8.666/93 e alterações pela Lei 8.883/94, bem como pelos Art. 1.216 e 1.226 Do CC Brasileiro, não gerando vínculo empregatício.

**CLÁUSULA OITAVA** - Havendo Rescisão, o CONTRATADO terá direito a receber importância proporcional ao serviço executado no período em que o contrato estiver em vigor.

**CLAUSULA NONA** - Fica eleito o foro da Comarca do Ribeirão, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ribeirão, 01 de março de 2021.

  
CONTRATANTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO  
ITAMAR MELO DA SILVA

  
CONTRATADO  
DEIVID VASCONCELOS DA SILVA

TESTEMUNHAS:

Silvio Ferraz da Silva  
935 977974-15

Thiago Roberto de S. Costa  
045 823454-09



**Câmara Municipal do Ribeirão**  
**Casa " José Coutinho"**



## **PUBLICAÇÃO**

DECLARO, sob as penas da Lei que o **CONTRATO Nº 01/2021** da **Dispensa de Licitação nº 001/2021** de **(DEIVID VASCONCELOS DA SILVA)** foi afixado no quadro de avisos da Câmara Municipal do Ribeirão e permanecerá pelo prazo estipulado em Lei.

Ribeirão, 01 de março de 2021.

  
Itamar Melo da Silva  
-PRESIDENTE-

Fls. 22  
Ano: 2021  
CAMARA MUNICIPAL DO RIBEIRAO - PE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO  
E AUTOMOCAO NACIONAL DE HABILITACAO

**DEIVID VASCONCELOS DA SILVA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISOR / UF  
5745806 SDS PE

CPF 044.693.834-30 DATA NASCIMENTO 24/04/1983

FUNÇÃO  
JOAO ANTONIO DA SILVA  
FILHO  
CLAUDIA BARRETO VASCON  
CELOS DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
VALIDADE 24/02/2024 1ª HABILITACAO 27/05/2004

Nº REGISTRO 03291886007

OBSERVAÇÕES

*Deivid Vasconcelos da Silva*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL RECIFE, PE DATA EMISSAO 15/02/2019

*Roberto Fontelles*  
Assessor-Chefe Gabinete Municipal Pernambuco  
Diretor Presidente  
ASSINATURA DO EMISOR

46848597116  
PE090779312

PERNAMBUCO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1757158619

PROIBIDO PLASTIFICAR 1757158619

